



PREFEITURA  
JAGUARIBE



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DESPACHO,

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Referente ao Procedimento Administrativo: 00005.20240507/0001-04

**Pregão Eletrônico - 08.05.01/2024**

Excelentíssima Senhora FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO,

Em atenção a regra contida no art. 165 inciso I alínea "D", encaminho para Vossa Senhoria acerca da possibilidade de **REVOGAÇÃO**, referente ao procedimento em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra, autorizou a Pregoeira, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Na tramitação do processo foi constatado atecnia no Termo de referência, verificando que, havia a necessidade da alteração nas especificações dos produtos, balizando-se na sua experiência como pregoeira.

Como responsável pela condução dos processos licitatórios no município de Jaguaribe, venho por meio desta comunicar a necessidade de revogação do processo licitatório em questão, em virtude da identificação de incorreções na divisão dos lotes/itens, as quais comprometem a lisura e a legalidade do certame.

Dentre as razões que fundamentam a decisão de revogação, destacam-se os seguintes pontos:

1. Violação dos princípios da legalidade e da isonomia: A divisão inadequada dos lotes/itens pode gerar desigualdade entre os licitantes, violando o princípio da isonomia e prejudicando a igualdade de condições entre os participantes. Tal situação contraria os preceitos legais que regem os processos licitatórios e compromete a transparência e a competitividade do certame.

2. Risco de direcionamento e questionamentos: A divisão incorreta dos lotes/itens pode suscitar questionamentos quanto à imparcialidade e à transparência do processo licitatório, podendo levantar suspeitas de direcionamento em favor de determinados

Prça Senador fernandês Távora, Nº 5/N, Centro, CEP: 63475-000  
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br



PREFEITURA  
JAGUARIBE



licitantes. A fim de evitar quaisquer irregularidades ou contestações futuras, a revogação se apresenta como medida preventiva e prudente.

3. Preservação da eficiência na gestão dos recursos públicos: A correção na divisão dos lotes/itens é fundamental para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando possíveis prejuízos financeiros e assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública de Jaguaribe. A revogação do processo licitatório visa, portanto, resguardar a correta utilização dos recursos municipais.

Diante do exposto, solicito a sua análise criteriosa da presente situação e a posterior ratificação da revogação do processo licitatório em questão, visando assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos procedimentos licitatórios realizados pelo município de Jaguaribe.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaguaribe/CE, 10 de junho de 2024

---

**Michelle Maria Martins de Barros**  
Agente de Contratação



PREFEITURA  
JAGUARIBE



## PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240507/0001-04

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

### I – RELATÓRIO

Consulta-nos a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sobre aspectos de legalidade do Pregão Eletrônico de nº 08.05.01/2024 e sua revogação.

A secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Jaguaribe - CE verificou que, havia a necessidade da alteração nas especificações dos produtos no processo licitatório.

Assim, foi solicitado parecer jurídico sobre o pedido de revogação de todo o procedimento licitatório.

### II – MÉRITO

A Administração exerce sobre os seus atos a chamada autotutela administrativa.

Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

A Revogação ou anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 165 da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
**JAGUARIBE**



Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d) anulação ou revogação da licitação;**

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Assim, objetivando o interesse público, verificou-se que a revogação do presente procedimento licitatório seria o melhor caminho a ser adotado pela administração pública.

Desta forma, recomenda-se a revogação do presente certame e instauração de um novo processo licitatório.

Posto isto, considerando o acima exposto, e ainda, considerando os princípios norteadores da administração pública, manifesto pela Revogação do processo licitatório nº 08.05.01/2024 na modalidade pregão eletrônico.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Jaguaribe - CE, 11 de junho de 2024.

  
Assessoria Jurídica do Município de Jaguaribe - CE



PREFEITURA  
JAGUARIBE



## TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Jaguaribe/CE, 12 de junho de 2024.

**Proc. Administrativo nº** 00005.20240507/0001-04

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Município/UF:** Jaguaribe- Ceará

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizaram a Comissão de Licitação/Pregoeira Oficial, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com o Art. 5º desta Lei:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

*"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*



PREFEITURA  
JAGUARIBE



*(Súmula nº. 346 – STF)*

*"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".*

*(Súmula nº. 473 - STF)*

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 1º da lei 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da [Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999](#), lei que rege o processo administrativo, vejamos:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se pela **intenção de REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Conseqüentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do **Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21** e suas posteriores alterações.

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA





PREFEITURA  
JAGUARIBE



## REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024

Processo administrativo nº 00005.20240507/0001-04

A Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA solicitou processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 18/06/2024 às 09:00.

No dia 12 de junho de 2024, a Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA, remeteu ao departamento de licitação a solicitação para REVOGAÇÃO do processo em epígrafe.

A possibilidade de revogar um processo licitatório para a alteração das especificações dos produtos aponta para diferentes fundamentos sob minha ótica jurídica, especialmente ao considerar a necessidade de adequação aos requisitos de uma contratação que atenda eficazmente ao interesse público.

De acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente tem o poder de revogar a licitação em caso de interesse público decorrente de um fato superveniente comprovado, desde que isso resulte em um impedimento legal para a continuidade do processo. É importante ressaltar que essa revogação não acarreta direito a indenização para os licitantes, exceto se houver prejuízo comprovado.

É crucial que qualquer modificação durante o processo licitatório seja devidamente fundamentada. Conforme estabelecido no mesmo Acórdão mencionado, "o modelo ideal depende dos critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos ao poder discricionário de cada gestor, tudo devidamente fundamentado". Portanto, a administração pública deve explicar de forma detalhada a razão para a revogação da licitação visando à modificação das especificações dos itens, demonstrando como essa alteração pode resultar em um melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a revogação de um processo licitatório com o intuito de alterar as especificações dos produtos deve ser embasada com cuidado, levando em consideração os princípios da administração pública, em especial o interesse público, a legalidade, a moralidade e a eficiência, conforme preconiza o art. 3 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, diante da informação, patente a necessidade da revogação do presente certame.



Neste norte, estabelece o artigo 165 da Lei de Licitações:

*“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*l - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

*a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*

*b) julgamento das propostas;*

*c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*

***d) anulação ou revogação da licitação.***

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

O fato aqui contraria o interesse principal da Administração Pública, o interesse público, e sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo dessa forma ser revogado.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

*Súmula 346 - “A Administração pode anular os seus próprios atos”.*

*Súmula 473 – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *“a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.*





PREFEITURA  
JAGUARIBE



Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no Art. 165, inciso I, D, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, devido à solicitação errônea no Termo de Referência e para sanar os problemas nele existentes, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Jaguaribe - CE, 12 de junho de 2024.

---

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA  
JAGUARIBE



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 12 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PUBLICAR JORNAL OFICIAL DA UNIÃO – DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 13 DE JUNHO DE 2024**

**PUBLICAR JORNAL OFICIAL DO MUNICIPAL 13 DE JUNHO DE 2024**

**Publicar no Jornal de Grande Circulação – O ESTADO de 15 de maio de 2024.**  
**Publicar no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 15 de maio de 2024.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6.06.01/2024**

(A) Secretária da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 27 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 06.06.01/2024. Objeto: contratação de empresa apta a realizar os serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no Bairro Expedito Diógenes, junto a Secretária de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação da TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe-CE, 12 de junho de 2024.  
**MICHELE MARIA MARTINS DE BARROS**  
 Agente de Contratação

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.05.01/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldrota, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 08.05.01/2024 cujo objeto versa sobre a aquisição de cadeiras escolares do tipo universitária para suprir as necessidades das escolas de Ensino Fundamental, junto a Secretária da Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE por razões de interesse público.

Jaguaribe-CE, 12 de junho de 2024.  
**FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROS**  
 Secretária de Educação e Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021 - SMREOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade do Baixo dos Ferreiras, no Município de Jucás/CE, conforme Orçamento Básico em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas - Contratada: Combate Construções Empreendimentos EIRELI. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo. Assina Pela Contratada: Juan Pablo Costa Moraes - Representante legal da empresa Combate Construções Empreendimentos EIRELI. Assina Pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2023 - Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.002/2024-PE**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2024-PE, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [mncp.gov.br](http://mncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 13/06/2024 até o dia 26/06/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 10:00min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 11 de junho de 2024.  
**MARIA DO ROSÁRIO LIMA CAVALCANTE COELHO**  
 Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.23.01/CE.**

Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.23.01/CE. Objeto: Reforma do Prédio do Auditório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: Araguaia Empreendimentos EIRELI. Valor Global: (R\$ 213.695,15). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti-CE, 6 de junho de 2024.  
**GILBERTO JUCA DA SILVA**  
 Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento Contratual Nº 120624015ISP, Processo de Concorrência Eletrônica 001/20245ISP - Secretaria municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: Concorrência Eletrônica Nº 001/20245isp - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, que tem como objeto a contratação da empresa especializada para a execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da estrada de acesso à barragem do açude serafim dias em Mombança/CE. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2024, Projeto Atividade: 0701.15.451.0012.1.037 - Pavimentação Asfáltica Drenagem e Urbanização. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de recurso: Outros convênios da União. Valor do contrato: R\$ 1.376.525,69 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Assina Pelo Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina pelo(a) contratado(a): Maurício Gomes Coelho (administrador) da empresa M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/20245ISP**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/20245ISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, cujo objeto é contratação da empresa especializada para a execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da estrada de acesso à barragem do açude serafim dias em Mombança/CE, vem Homologar o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-30, com Sede na Rua Doutor Gilberto Stuelert, Nº 55, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, com o valor global de R\$ 1.376.525,69 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Mombança-CE, 11 de junho de 2024.  
**LEANDRO LIMA EVANGELISTA**  
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.06/2024-PE-SESA**

A Secretária de Saúde do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 26 de junho de 2024, às 11h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 004.06/2024-PE-SESA, com o Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material didático para atendimento às necessidades de prevenção e tratamento de higiene bucal, junto à Secretária de Saúde do Município de Morrinhos-CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibaipina Rocha, 5/N, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 11:30h.

Morrinhos-CE, 12 de Junho de 2024.  
**MAYRLA KEVLA DA COSTA BARROSO**  
 Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Termo de Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Autorização, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024-INEX, cujo Objeto: contratação da atração musical "Desejo de Menina", para realização de evento artístico a ser realizado no dia 24 de julho de 2024, alocivo aos festejos da padroeira Senhora Sant'ana do Município de Mucambo - CE. Favorecido: Mel Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data da Autorização: 10/06/2024. Ordenador de Despesas: Benedito Arnobio Teles de Araújo. Mucambo/CE, 11 de junho de 2024.

Mucambo - CE, 11 de junho de 2024.  
**BENEDITO ARNOBIO TELES DE ARAUJO**  
 Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05.010/2024**

(A) Secretária de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30, do dia 27 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência nº 05.010/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação com passagem molhada no Município de Novo Oriente CE, conforme Convênio Nº 955045 PT 1092341-99. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no endereço: Rua Decéciano Aragão, nº 15.

Novo Oriente-CE, 12 de junho de 2024.  
**SABRINNY RODRIGUES COUTINHO**  
 Pregoeiro(a)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.018/2023**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.018/2023, cujo objeto é a pavimentação das estradas sítima e do mosquito e Bairros Altos do Antonio, Bairro Brisa do Oriente, Bairro Loteamento Municipal e Bairro Otávio Leite, e passagem molhada no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 137/2023 - Processo Nº 10879015/2023 - MAPP: 2377, tendo como Vencedora a Empresa: Rcanuto Engenharia EIRELI, é declarada vencedora, tendo como valor Global R\$ 3.983.145,10 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)A Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Novo Oriente - CE, 13 de junho de 2024.  
**SABRINNY RODRIGUES COUTINHO**  
 Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.020/2023**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.020/2023, cujo objeto é a pavimentação para escoamento da produção agrícola no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1089419-07, tendo como Vencedora a Empresa: BRB Serviços e Comercio EIRELI, é declarada vencedora, tendo como valor Global R\$ 11.320.695,10 (onze milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos). A Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Novo Oriente - CE, 12 de junho de 2024.  
**SABRINNY RODRIGUES COUTINHO**  
 Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.022/2023**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 05.022/2023, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca na Sede e Distritos, no Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio Nº 100/2023 - Processos Nº 08578402/2023 - MAPP 2376, tendo como Vencedora a Empresa: CSR Gesso & Construções LTDA -ME, é declarada vencedora, tendo como valor Global R\$ 5.881.959,57, cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos. A Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Novo Oriente - CE, 12 de junho de 2024.  
**SABRINNY RODRIGUES COUTINHO**  
 Presidente da CPL





# INTERNACIONAL

## Lula está preocupado com avanço da extrema direita na Europa

### Com os recentes resultados das eleições europeias, o governo brasileiro deverá discutir o assunto durante a Cúpula do G7 nesta semana

O assessor da presidência brasileira para assuntos internacionais, Celso Amorim, afirmou que o chefe do Executivo do país, Luiz Inácio Lula da Silva, está preocupado com o avanço da extrema direita em território europeu e deverá discutir o assunto durante sua participação na Cúpula do G7, que será realizada na Itália a partir de amanhã, 14. Em Genebra, onde o presidente deverá fazer um discurso na Conferência Internacional do Trabalho nesta quinta-feira, 13, tal tema também poderá ser abordado.

Em entrevista ao Uol, Amorim defendeu que as democracias deveriam passar a pensar "profundamente" sobre o que significam os recentes resultados das eleições europeias, nas quais a extrema direita venceu em países como França, Itália e Áustria e chegou ao segundo lugar na Alemanha e em diversas outras nações. "Na Europa, a extrema direita estava num nível mais aguçado e preocupante. Toda e qualquer ideia de um acordo entre Merkozy e a União Europeia (UE) está vinculada a ter um equilíbrio. Não sei como será", disse.

Questionado sobre as tendências observadas na Europa, sobre a liderança de Javier Milei na Argentina e sobre uma eventual eleição de Donald Trump nos Estados Unidos (EUA), Celso Amorim afirmou que o governo brasileiro está preocupado. "Eu ainda tenho esperança de que não muide, que seja algo passageiro. Tem havido muitas oscilações ao



A França está no centro de um dos riscos mais emblemáticos de avanço da extrema direita

longo da história. Mas nunca houve, desde 1945, um crescimento da extrema direita dessa forma", alertou.

### Crise na França

Evidenciando as suas próprias inquietações com o assunto, o presidente francês, Emmanuel Macron, pediu, neste quarta-feira, 12, aos partidos rivais de ambos os lados políticos que se unam a ele na formação de uma aliança democrática contra o partido de extrema direita Renouveau Nacional (RN). "Não quero dar as chaves do poder à extrema direita em 2027, portanto, acerto plenamente o luto de ter desrespeitado um movimento para prestar caladamente", justificou o líder da França, acrescentando que as políticas defendidas pelo partido em questão enfiarão os trabalhadores e os aposentados.

Macron reconheceu que cometeu erros durante seu

governo e afirmou sobre suas pessoas têm expressado seu descontentamento e sentem que não estão sendo ouvidos. No último domingo, 09, o presidente convocou eleições antecipadas no país depois que a extrema direita, liderada por Marine Le Pen, venceu o partido governista nas eleições para o Parlamento Europeu. A votação está marcada para acontecer nos dias 30 de junho e 7 de julho. Mesmo que a oposição ao governo vença, Macron permanecerá sendo o presidente por mais três anos, sendo responsável pela defesa e pela política externa.

Caio tal cenário se concretize, o atual representante da França perderá, porém, o controle sobre a agenda doméstica de seu território, o que inclui assuntos como política econômica, segurança, imigração e finanças. Nesta semana, uma pesquisa indicou que o RN deverá entrar

em uma aliança com a direita após as eleições. Diante das tensões políticas que estão sendo enfrentadas dentro do país, Macron já deixou claro que não pretende renunciar caso perca o pleito e também já descartou a possibilidade de debater com Le Pen.

Por isso, pediu que "os conspiratórios e líderes políticos que não se reconhecem no (sobre)extremismo" se juntem para construir "uma coalizão para governar, uma coalizão para agir a serviço dos franceses e da República". Nesse contexto, o presidente também prometeu: fazer uma aliança mais firme em relação à imigração; à segurança e à justiça. Segundo ele, uma extrema esquerda propensa ao antissemitismo seria muito "frouxa" e as aversões propostas pela extrema direita não resolveriam tais problemas, apenas destruiriam o estado de direito constitucional da França.

## Navios de guerra russos atracam no porto da capital cubana

Navios de guerra da Rússia atracaram, nesta quarta-feira, 12, no porto de Havana, em Cuba. De acordo com o governo cubano e dos Estados Unidos (EUA), a ação não representa qualquer tipo de ameaça. No entanto, tal atitude foi interpretada como uma demonstração de força de Vladimir Putin em meio ao aumento de tensões relacionadas com a guerra que está acontecendo no leste europeu, desde fevereiro de 2022.

Analistas e críticos se reuniram na avenida à beira-mar para observar a passagem das embarcações. As primeiras a chegar foram um navio de combate, o "Akademik Pashin" e um hidroavião, o "Nikolai Chibrik". Na ocasião, também havia uma fragata da marinha russa e um submarino com propulsão nuclear agarrado no mar para entrar no porto. No dia anterior, o ministro de Defesa russo havia informado que a fragata e o submarino foram enviados de navio no Oceano Atlântico.

Nas semanas passadas, Cuba afirmou que a visita fazia parte de um padrão de navios de guerra de países amigos de Havana. Segundo o Ministério de Relações Exteriores do país, os navios não carregaram armas nucleares, o que também foi confirmado por autoridades norte-americanas. "Iremos monitorar de perto a trajetória dos navios", informou um representante dos EUA à mídia internacional sob condição de anonimato. "Em nenhum momento os navios ou submarinos representaram nenhuma ameaça direta aos Estados Unidos", garantiu.

É importante lembrar que Havana fica localizada a apenas 100 km de Key West, na Flórida, onde está a Estação Aéreo Naval dos EUA. A escala dos navios coincide com um dos piores momentos de crise social e econômica em Cuba, com relatos de escassez de alimentos, medicamentos e combustível. O episódio também chama a atenção devido a memória de um dos mais importantes fatos históricos do período da Guerra Fria, a chamada crise dos mísseis de 1962.

No entanto, em meio à União Soviética entrou em linha de frente ao porto o território cubano em resposta ao envio norte-americano de equipamentos semelhantes para a Flórida. O impasse levou o mundo a brincar de uma guerra nuclear. Atualmente, Rússia e Cuba estão novamente estreitando laços. O presidente cubano, Miguel Díaz-Canel, fez sua quarta visita a Putin no mês de maio, quando afirmou que Moscou sempre poderá contar com o apoio da ilha. Os navios russos deverão continuar em Havana até o dia 17 de junho.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE REGISTRAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 13/06/2024, ÀS 14H30MIN.

MATERIAS LEAIS ATAS, EDITAIS E BALANÇOS PUBLIQUE AQUI OSADA





Jaguaribe, 13 de junho de 2024

Edição Nº: 4263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.06.01/2024** O(A) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06.06.01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br) Jaguaribe/CE, 12 de junho de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2024** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DO TIPO UNIVERSITÁRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. JAGUARIBE/CE, 12 DE JUNHO DE 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A Secretaria Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Termo de Aditivo para Apostilamento ao Contrato nº 29.12.04/2023-01, decorrente da PROCESSO CARONA Nº 29.12.04/2023, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARNAIIBA/PI, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BAIRROS, RUAS, LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, ASSIM COMO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO. CONTRATADO: CASTRO & ROCHA LTDA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento, art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas Jaguaribe-CE, 02 de maio de 2024 MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249015** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/24 - ARP Nº 20249015 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024042501-PE- ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - DETENTOR DA ARP: PROFESSA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863-0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 18.357,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO:** O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do QUINTO ADITIVO N.º 23.05.01/2022, resultante do TOMADA DE PREÇOS nº 23.05.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº

23.05.01/2022 CUO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024. CONTRATADO (A): AF CONSTRUÇÃO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO Jaguaribe-CE, 30 de Abril de 2024. Marcos Venicius Nogueira Pinheiro SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO:** O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do DÉCIMO ADITIVO N.º 30.05.01/2022, resultante do TOMADA DE PREÇOS nº 30.05.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024. CONTRATADO (A): RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO ME. ASSINA PELA CONTRATADA: RIVALDO OLIVEIRA FERRER ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO Jaguaribe-CE, 30 de Abril de 2024. Marcos Venicius Nogueira Pinheiro SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

\*\*\* \*\*